



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 675/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROFE – IFSP

A Pró-reitora de Ensino, por meio da Diretoria de Graduação (DGRA), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, torna público este edital que regulamenta o **Processo Seletivo de Concessão de Bolsas** a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura, dos Câmpus do IFSP, para o Programa de Formação de Educadores (PROFE), instituído pela Portaria nº 3492, de 16 de setembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente edital tem por finalidade a seleção de discentes dos Cursos de Licenciatura do IFSP para desenvolverem atividades de iniciação à docência junto a escolas públicas de educação básica.
- 1.2** O edital, vinculado ao PROFE – IFSP, estará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licenciaturas (CLIC), da Diretoria de Graduação (DGRA), da Pró-reitoria de Ensino (PRE).
- 1.3** A organização das atividades a serem desenvolvidas vale-se da rede de servidores e discentes do IFSP, bem como escolas públicas de educação básica, estabelecida através do PIBID, buscando ampliá-la.
- 1.4** O edital contará com as seguintes etapas:
 - I. Manifestação de interesse por parte da Coordenação dos Cursos de Licenciatura do IFSP, indicando o número de bolsas pretendidas, considerando a disponibilidade de Orientador no IFSP e supervisor em Escola Pública de Educação Básica que aceite o bolsista.

- II. Análise da demanda dos Cursos por parte da DGRA e distribuição das bolsas disponíveis, considerando os critérios apresentados neste edital.
- III. Inscrição dos candidatos diretamente com a Coordenação de seu Curso, após publicação do número de bolsas disponível para cada curso.
- IV. Análise das inscrições e classificação dos candidatos por parte da Coordenação dos Cursos, seguindo os critérios deste edital.
- V. Implementação das bolsas e inícios das atividades.

1.5 Para este edital considera-se:

- **Bolsista PROFE:** estudante regularmente matriculado em Curso de Licenciatura do IFSP, presencial ou à distância, selecionado por meio dos critérios deste edital;
- **Voluntário Pibid:** estudante do IFSP, atualmente voluntário no Pibid, que terá preferência na distribuição das bolsas que venham a ser destinadas para seu curso. O estudante já voluntário no Pibid seguirá com seu plano de trabalho conforme critérios próprios do Pibid, valendo sua apresentação de resultados para este programa para fins de comprovação das atividades desenvolvidas sob esta bolsa.
- **Professor orientador:** Docente do curso no qual o bolsista é matriculado no IFSP, que orientará as atividades do bolsista.
- **Professor supervisor:** Docente da Escola de Educação Básica que receberá o bolsista, participante do programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital busca contribuir com os objetivos estabelecidos para o PROFE, através da Portaria nº 3492, de 16 de setembro de 2019, em especial:

- valorizar o magistério, incentivando a formação de docentes em nível superior para educação básica, por parte dos estudantes que optam pela carreira;
- elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de docentes nos cursos de licenciatura, desenvolvidos nas modalidades presencial e a distância, do IFSP;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- propiciar aos futuros profissionais docentes sua, crítica, reflexiva ativa e propositiva participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de

problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem objetivando amplificar a qualidade das ações desenvolvidas no espaço escolar;

- ampliar o envolvimento dos licenciandos com escolas públicas de educação básica;
- incentivar parcerias junto às instituições de ensino de educação básica públicas no desenvolvimento de ações curriculares com vistas a promover o aperfeiçoamento da qualidade do ensino;
- considerar a prática como um dos eixos estruturadores dos currículos dos cursos de licenciatura;
- impulsionar e estimular as escolas públicas de Educação Básica quanto à mobilização e participação protagonista de seus quadros de professores na qualidade de coformadores dos licenciandos, em seu processo de formação inicial para o magistério, como futuros pares profissionais;
- contribuir para a permanência e êxito dos estudantes dos Cursos de Licenciatura do IFSP;
- contribuir para a superação da fragmentação e fortalecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como a interarticulação teórico-prática imprescindíveis à formação docente, orientadas às e a partir das distintas dimensões do cotidiano da profissão.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, CONCESSÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros deste edital destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura, presencial e a distância, do IFSP.

3.2 O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidos pela Pró-reitoria de Ensino (PRE), diretamente ao beneficiário, somente durante o desenvolvimento das atividades, previstas para o período de 15/10/2019 a 31/12/2019.

3.3 O pagamento da bolsa será proporcional ao período de desenvolvimento das atividades, em função do calendário desenvolvido neste edital, a saber:

- I. Pelo mês de outubro, o bolsista fará jus ao recebimento de 50% (cinquenta) por cento do valor mensal da bolsa, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- II. A soma do valor pago ao bolsista que desenvolver as atividades durante todo o período previsto neste edital, de 15/10/2019 a 31/12/2019, será de R\$ 1000,00 (mil reais), pagos em parcelas, sendo uma de R\$ 200,00 (duzentos reais),

referente ao mês de outubro, e duas parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes aos meses de novembro e dezembro.

3.4 O quantitativo de bolsas disponíveis para este edital é de 100 (cem) bolsas, considerando o orçamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2019.

3.5 A quantidade de bolsas destinadas a cada Curso de Licenciatura será definida pela Diretoria de Graduação (DGRA-PRE), considerando a manifestação de interesse do Câmpus/Curso e tendo por critério a equidade na distribuição, para:

- I. Preferencialmente os cursos que não possuem, atualmente, bolsas no Pibid, limitado inicialmente a 03 (três) bolsas para cada um destes cursos;
- II. Sequencialmente para os cursos com menor número de bolsas Pibid.

3.6 A manifestação de interesse do Câmpus/Curso deve ser realizada considerando a capacidade em atender aos critérios e cronograma apresentados neste Edital.

- I. Para os cursos que não possuem, atualmente, bolsas no Pibid, é obrigatória a existência das condições de acompanhamento dos bolsistas PROFE, consideradas a orientação voluntária do Professor do IFSP, bem como a supervisão do Professor na Escola;
- II. Para os cursos que possuem bolsas Pibid, os voluntários Pibid que venham a receber bolsa deste edital, são consideradas presentes as condições do próprio programa.

3.7 Atendidos os requisitos necessários para os Câmpus/Cursos não participantes do PIBID, o número de bolsas disponíveis será distribuído considerando os critérios estabelecidos no Item 3.5 deste Edital.

3.8 Fica estabelecido que cada curso selecionado por este edital receberá minimamente 1 (uma) bolsa discente.

3.9 Após atendimento à demanda dos demais cursos, e respeitando o critério do item 3.8, caso ainda haja bolsas disponíveis, estas serão novamente distribuídas de maneira equânime, preferencialmente aos cursos não participantes do Pibid, que poderão, então, ultrapassar o número de 03 (três) bolsas.

3.10 A Diretoria de Graduação (DGRA) publicará o quantitativo de bolsas destinado a cada Curso de Licenciatura, conforme cronograma apresentado neste edital.

3.11 Será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado ou o descumprimento das exigências do edital, por meio de justificativa apresentada pelo Professor Orientador, com anuência do Coordenador do Curso, à Diretoria de Graduação (DGRA-PRE), somente até **01/11/2019**, de modo que um novo

bolsista poderá ser indicado, em substituição a outro anteriormente selecionado, comprovada a disponibilidade em desenvolver as atividades nos meses de novembro e dezembro de 2019.

3.12 O bolsista PROFE substituto fará jus a duas parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.13 Após **01/11/2019**, havendo desligamento de bolsista, a bolsa não poderá ser direcionada a outro estudante.

4. DOS REQUISITOS, DAS RESPONSABILIDADES E DOS COMPROMISSOS

4.1 Requisitos Para o Aluno Concorrer à Bolsa PROFE/IFSP de iniciação à docência:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura do IFSP;

4.1.2 Estar apto a desenvolver as atividades de iniciação à docência no período de **15/10/2019 a 31/12/2019**;

4.1.3 Dispor-se ao deslocamento, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;

4.1.4 Dispor, no período de recebimento da bolsa de, no mínimo, 06 (seis) horas semanais para cumprir as atividades planejadas, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4.2 Compromissos do Bolsista PROFE/IFSP:

4.2.1 Realizar as atividades previstas em seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, o mapeamento da escola, com visitas à escola e reuniões com orientador e supervisor;

4.2.2 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, conforme estabelecido junto ao professor orientador, consistindo em, no mínimo, um relatório parcial ao final do mês de novembro e um relatório final ao término do período;

4.2.3 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

4.2.4 Não ter vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa;

4.2.5 Não acumular outra bolsa de Iniciação à Docência, como por exemplo bolsa Pibid;

4.2.6 Assinar o “Termo de Compromisso” e assinar termo de desligamento, este último quando couber.

4.3 Estudante Voluntário PIBID:

4.3.1 O estudante voluntário no Pibid, que venha a ser contemplado por bolsa deste edital, seguirá com as atividades atualmente desenvolvidas junto ao Pibid, observando os critérios e compromissos próprios do programa e seu plano de trabalho já estabelecido.

4.3.2 O estudante voluntário no Pibid poderá inscrever-se para a bolsa deste edital, apresentando a documentação solicitada, sendo que suas atividades e entrega de resultados seguem o já estabelecido no Pibid, valendo o atendimento ao previsto no Pibid para fins de comprovação das atividades realizadas durante o recebimento desta bolsa.

4.4 Requisitos e responsabilidades do Professor orientador do IFSP

4.4.1 Ser docente do Curso frequentado pelo bolsista;

4.4.2 Não estar afastado por licenças tais como capacitação, saúde ou outras que o afastem das atividades regulares;

4.4.3 Estabelecer juntamente com o aluno e supervisor da escola de educação básica plano de trabalho para o bolsista, contendo, no mínimo observação de prática docente e mapeamento da escola;

4.4.4 Orientar o bolsista em suas atividades, avaliando os resultados apresentados, sendo que estes devem ser, no mínimo, entrega de relatório parcial até o final do mês de novembro e relatório final no mês de dezembro;

4.4.5 Reportar à Diretoria de Graduação, com ciência da Coordenação do curso, situações que comprometam o desenvolvimento das atividades, bem como descumprimento das normas deste edital.

4.5 Requisitos e Responsabilidades do Professor Supervisor da Escola de Educação Básica

4.5.1 Ser docente em atividade na escola de Educação Básica que receberá o bolsista;

4.5.2 Permitir o acompanhamento do bolsista e desenvolvimento das atividades previamente apresentadas no plano de trabalho;

4.5.3 Comunicar ao Professor Orientador do IFSP qualquer situação que comprometa o desenvolvimento das atividades do bolsista.

5. DA SELEÇÃO DA ESCOLA PARTICIPANTE E SUPERVISOR

5.1 Deverá ser indicada, no ato da manifestação de interesse do Curso de Licenciatura, uma escola pública de educação básica apta a receber o bolsista para desenvolvimento de seu plano de trabalho.

5.1.2 No caso de manifestação de demanda de mais de uma bolsa, poderá ser indicada mais de uma escola.

5.2 Considerando o caráter simplificado deste edital, bastará apresentação do termo de anuência da escola, assinado por sua direção (Anexo II);

5.3 Quando a manifestação de interesse do curso pleitear número de bolsas destinado apenas a atender estudantes que já atuem como voluntários no Pibid, esta etapa é desnecessária, considerando que estes alunos já desenvolvem suas atividades em escola pública de educação básica.

6. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1 Para o caso de voluntário do Pibid que venha a ser contemplado com bolsa deste edital, o responsável por orientação seguirá sendo o docente do IFSP já vinculado ao Pibid, bem como o desenvolvimento das atividades segue o definido no PIBID.

6.2 No caso do curso não participante do PIBID, o Coordenador do Curso de Licenciatura deverá selecionar um docente do curso para a orientação do bolsista PROFE, com critério de sua escolha.

6.3 O docente orientador deverá ter disponibilidade para a orientação sem prejuízo das atividades realizadas no semestre.

6.4 Não haverá disponibilidade de bolsa ao docente orientador do Programa PROFE na vigência deste edital.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CURSO

7.1 O Curso de Licenciatura do IFSP com interesse em bolsas deste edital deverá, por meio de seu coordenador, apresentar Manifestação de Interesse, indicando o número de bolsas pretendidas, considerando a disponibilidade de orientador, escola parceira e supervisor.

7.2 A Manifestação de Interesse deverá ser preenchida em formulário *online*, disponível em <http://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/558532/lang-pt-BR> conforme cronograma apresentado neste edital, indicando se o Curso participa atualmente do Pibid, o número de bolsas

pretendidas, número de alunos voluntários do Pibid, as escolas parceiras que receberão os bolsistas e os professores orientadores do IFSP.

7.3 Complementarmente ao formulário, deverá ser enviado como documento anexo:

I – Todos os Cursos: Manifestação de Interesse contendo as mesmas informações apontadas no formulário, com assinatura da Coordenação do Curso e Diretoria Adjunta Educacional (Anexo I);

II - Cursos que não fazem parte atualmente do Pibid: termo de anuência da escola (anexo II), assinado por sua direção.

7.4 Considerando que o presente edital se vale da rede já estabelecida no desenvolvimento do Pibid, os cursos que já fazem parte do referido programa ficam dispensados de enviar previamente o termo de anuência da escola parceira no momento da manifestação de interesse que todos os cursos devem fazer, devendo enviar posteriormente à Diretoria de Graduação (DGRA), via SUAP, juntamente com a documentação do bolsista, a anuência da escola, apenas para o caso de selecionar alunos que ainda não realizem atividades junto à mesma.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROFE/IFSP

8.1 O estudante candidato à vaga deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso da Licenciatura em que está matriculado, com toda a documentação necessária e completa, seguindo o horário de atendimento deste setor, e respeitando os prazos indicados no cronograma ao final deste edital;

8.2 A critério da Coordenação do Curso, a documentação poderá ser recebida também digitalizada, por meio eletrônico a ser informado pela coordenação juntamente à divulgação do edital para a comunidade de seu curso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO À BOLSA

9.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

9.1.2 cópia de documento de identificação em que conste a data de nascimento e o CPF;

9.1.3 comprovante de conta corrente bancária individual ativa;

9.1.4 Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PROFE/IFSP.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

10.1 O processo de seleção dos participantes do programa ocorrerá após encerramento do período de inscrições e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com os docentes do IFSP indicados como orientadores;

10.1.1 Os docentes indicados como orientadores avaliarão as cartas de motivação de cada candidato atribuindo uma pontuação de 1,0 (um) a 10,0 (dez), considerando a motivação do candidato, seu conhecimento sobre o tema e eventuais sugestões apresentadas. A pontuação do candidato será a média simples da pontuação atribuída pelos docentes indicados como orientadores.

10.1.2 O quantitativo de bolsas recebido pelo Curso de Licenciatura será distribuído entre os inscritos de seu curso **inicialmente entre os alunos voluntários do Pibid** e, tendo sido contemplados todos os voluntários Pibid, demais candidatos.

10.1.3 O critério de classificação para recebimento da bolsa será a maior pontuação final na Carta de Motivação. Havendo empate entre candidatos, será melhor classificado o candidato que tiver:

- I. maior tempo como voluntário no Pibid;
- II. maior tempo como estudante de licenciatura no IFSP (excetuando-se períodos de trancamento ou outros afastamentos);
- III. o candidato de maior idade.

11. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa	Responsável
16/09/2019	Lançamento do Edital	DGRA-PRE
16/09/2019 a 22/09/2019	Manifestação de Interesse dos Cursos	Coordenação dos Cursos de Licenciatura
24/09/2019	Publicação do resultado preliminar da	DGRA-PRE

	distribuição das bolsas entre os cursos	
25/09/2019	Recursos quanto ao resultado preliminar da distribuição das bolsas entre os cursos	Coordenação dos Cursos de Licenciatura
26/09/2019	Publicação do resultado final da distribuição das bolsas entre os cursos	DGRA-PRE
27/09/2019 a 04/10/2019	Inscrição dos alunos para concorrer às bolsas disponíveis para cada curso	Aluno candidato
05/10/2019 a 10/10/2019	Análise das Inscrições e classificação dos candidatos	Coordenação dos Cursos e Professores orientadores
10/10/2019	Publicação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	Coordenação dos cursos
11/10/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar da classificação dos candidatos	Aluno candidato
14/10/2019	Resultado final da classificação dos candidatos	Coordenação dos Cursos
15/10/2019	Início das atividades, assinatura do termo de compromisso	Bolsista e Orientador

De 15/10/2019 a 20/10/2019	Envio da documentação dos bolsistas via SUAP para a DGRA	Coordenação dos cursos
---------------------------------------	---	-------------------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão aceitas manifestações de aceite ou inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

12.2 Durante a etapa de interposição de recurso quanto à distribuição preliminar das bolsas, a Coordenação do Curso poderá protocolar recurso substanciado encaminhado à Diretoria de Graduação via SUAP.

12.3 Durante a etapa de interposição de recurso quanto à classificação preliminar dos candidatos, o candidato poderá protocolar recurso substanciado diretamente à Coordenação do Curso.

12.4 A coordenação do curso deverá encaminhar à Diretoria de Graduação (DGRA) via SUAP Solicitação de inclusão de bolsista no PROFE Edital nº 675/2019, anexando ao processo a documentação do bolsista selecionado, sendo o formulário de inscrição, comprovante de conta bancária e termo de compromisso assinado (anexo IV).

12.5 O Professor orientador do IFSP, a Escola e o Professor Supervisor receberão Certificado de Participação do PROFE-IFSP referente a participação neste edital do PROFE.

12.6 Casos omissos serão julgados pela Diretoria de Graduação (DGRA) da Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino
(assinado no original)

ANEXO I – EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 675/2019

PROGRAMA PROFE – IFSP

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Campus: _____

Curso de Licenciatura: _____

Nome do(a) Coordenador(a): _____

Participante do Pibid: () sim () não

Escola(s) Pareceira(s):

Professores(as) Orientadores(as) (IFSP):

Número de bolsas pretendidas: _____

Número de Voluntários Pibid em atividade no Curso: _____

Coordenação do Curso

____/____/____

Diretoria Adjunta Educacional

____/____/____

ANEXO II – EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 675/2019

PROGRAMA PROFE – IFSP

Termo de anuência da escola

Declaro, que a Escola _____,
tem disponibilidade e aceita receber _____(número) discente(s) do Curso
_____ do IFSP para desenvolverem atividades de iniciação
à docência junto a escola, sob supervisão de um de nossos docentes, no período de
15/10/2019 a 31/12/2019.

Assinatura da Direção

ANEXO III – EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 675/2019

**PROGRAMA PROFE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFE**

Estudante

Nome: _____

Curso: _____ *Campus:* _____

Ano/semestre de ingresso: _____

Voluntário Pibid: () sim () não

Se sim, Ano/mês do início de atividades no Pibid: _____

e-mail: _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Dados bancários*: Banco _____

Agência _____ Conta Corrente Individual _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições estabelecidas no Edital Nº/2019 do IFSP/PRE/DGRA.

_____, ____/____/2019.

Assinatura: _____

ANEXO IV – EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 675/2019

PROGRAMA PROFE – IFSP

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, estudante regularmente matriculado no curso _____ do IFSP, Campus _____, declaro ter conhecimento das normas do Edital IFSP/DGRA/PRE Nº _____, não tendo atualmente vínculo empregatício ou recebendo bolsa de iniciação à docência de outro programa, e comprometo-me a realizar as atividades de iniciação à docência conforme critérios estabelecidos no referido edital.

_____, ____/____/____ _____
Cidade data Assinatura